



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ**

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



PORTARIA Nº: 059/2018 DE 16 DE MARÇO DE 2018

“Instaura processo administrativo para reconhecimento de dívida, nomeia a respectiva comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO, a despesa referente à aquisição de uma chapa FQ 1/8 2000 x 1200, junto à empresa JRG Comercio de Ferro e Aço LTDA EPP, no mês abril de 2017 – conforme documento em anexo, não foi empenhada e liquidada pela administração;

CONSIDERANDO, finalmente que é obrigação de um bom gestor manter as contas do Município em dia, em atenção ao princípio da probidade administrativa, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaura processo administrativo para reconhecimento de dívida não empenhada na época própria e não constando em restos a pagar, a saber:

- JRG Comercio de Ferro e Aço LTDA EPP – CNPJ nº. 09.472.251/0001/43 no valor de R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais), referente a aquisição de produto no mês de abril de 2017, conforme nota fiscal nº. 000.007.521, Série: 1;

Art. 2º - Fica constituída uma comissão para o respectivo procedimento administrativo de reconhecimento de dívida, composta dos seguintes servidores:

Celso Correa de Souza – Chefe de Gabinete;

Renato Junio Teixeira - Secretaria Municipal De Administração;

Erick Augusto de Souza - Secretaria Municipal De Administração.

Art. 3º - Determina a Comissão, atenção e responsabilidade administrativa na apuração do débito em questão, sob pena de serem penalizados por conclusões indevidas, e que tome as providências a seguir enumeradas, dentre outras que julgarem pertinentes ao fiel cumprimento da atribuição lhes imposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ**

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



1. A apuração e avaliação do montante da dívida;
2. Juntada de prova que confirme que o material cobrado foi efetivamente entregue pelo fornecedor a prefeitura;
3. A indicação de dotação consignada no orçamento para a emissão da nota de empenho;
4. A verificação da ordem cronológica dos créditos e o acompanhamento do processo administrativo em toda a sua totalidade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, em 16 de março de 2018.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL